



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 06 de outubro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1291

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 67/2023)	2
DECRETO (Nº 076/2023)	4
DECRETO (Nº 077/2023)	5
DECRETO (Nº 078/2023)	6
DECRETO (Nº 079/2023)	7
CONTAS PÚBLICAS	8
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 066/2023)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 67/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 67
06/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 203.000,00(Duzentos e Tres Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657 de 27 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

0206601	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
2022	MANUTENCAO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA EM SAÚDE	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	20.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	38.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	58.000,00
2026	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - COVID19	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	21.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	21.000,00
2028	GESTÃO DAS ACOES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	4.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	4.000,00
2029	GESTÃO DAS ACOES DE MEDIA COMPLEXIDADE	
3.1.9.0.04.00.00.1	Contratação por Tempo Determinado	
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	72.000,00
3.1.9.0.11.00.00.1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil,	
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;	48.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$	120.000,00
	Total da Unidade R\$	203.000,00
	Valor Total Suplementado R\$	203.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadação R\$203.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PE DE SERRA, 06 de outubro de 2023

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150

CENTRO

PE DE SERRA - BA

CNPJ: 13.232.913/0001-85

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
PREFEITO
17924286500

DECRETO (Nº 076/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História



DECRETO Nº 076/2023

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DE DIRETOR DE
DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988,**
pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando o disposto na Lei Complementar
Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura
organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;**

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
DECRETA: NOVA HISTÓRIA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido o Sr. **EDSON SACRAMENTO DE JESUS,** do
exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MÉDIA
E ALTA COMPLEXIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do
Município de Pé de Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 06 de outubro
de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email:pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 077/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma Nova História



DECRETO Nº 077/2023

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **ÁIRA JAÍNE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, do exercício do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** do Município de Pé de Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 06 de outubro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email: pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 078/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História



DECRETO Nº 078/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **ÁIRA JAÍNE DE ALMEIDA OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL ISADORA ALENCAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de Pé de Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 06 de outubro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email:pedeserra.pm@gmail.com

DECRETO (Nº 079/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História



DECRETO Nº 079/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, REMOÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988,** pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 001 de 31 de julho de 2017, que instituiu a estrutura organizacional e administrativa da prefeitura municipal de Pé de Serra/BA;

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Sr. **EDSON SACRAMENTO DE JESUS,** para o exercício do cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO, CONTROLE, REMOÇÃO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** do Município de Pé de Serra.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 06 de outubro de 2023.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Email:pedeserra.pm@gmail.com

CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 066/2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA

AV. LUIZ VIANA FILHO, Nº 150
CENTRO
PE DE SERRA - BA
CNPJ: 13.232.913/0001-85

Decreto Nº 66
05/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 36.500,00(Trinta e Seis Mil Quinhentos Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PE DE SERRA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 657.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.05.501	SEC, MUNICIPAL DA EDUCACAO CULTURA, ESP. E LAZER		
2018	GESTÃO DAS AÇÕES DA MERENDA ESCOLAR - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUALIFICADA		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	1552 Transferências de Recursos do FNDI	36.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	36.500,00
		Total da Unidade R\$	36.500,00
		Valor Total Suplementado R\$	36.500,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Suplementação por excesso de arrecadaç R\$ 36.500,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

PE DE SERRA, 05 de outubro de 2023

EDGAR CARNEIRO MIRANDA
PREFEITO
17924286500